



CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

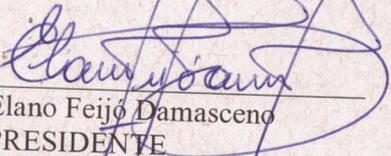
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO GRUPO EXECUTIVO

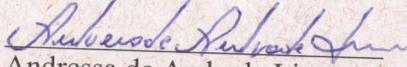
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às nove horas, por meio de videoconferência, em “sala virtual” criada pela plataforma “Hangouts”, realizou-se a Décima Terceira Reunião do Grupo Executivo. O Superintendente do Consórcio, Elano Damasceno, assumiu a Presidência da Reunião, convocou a Secretária Executiva, Andressa Lima, para secretariar os trabalhos, e deu boas vindas a todos, agradecendo a presença dos senhores representantes dos Prefeitos e demais participantes, em especial às advogadas Carla Lacerda e Liliane Araújo, da A&L Advogadas Associadas, escritório jurídico que presta assessoria jurídica e administrativa ao Consórcio. Em seguida, em substituição à Lista de Presença, fez-se uma fotografia da tela que representa a “sala virtual” desta videoconferência, para comprovar a presença dos participantes na Reunião, constatando-se a ausência da representação do Município de Horizonte. Em seguida, o Superintendente deu os seguintes informes: a) Neste mês de março, houve o último repasse ao Consórcio referente ao mês de dezembro de 2019, finalizando, portanto, todos os repasses previstos no Contrato de Rateio/2019; b) Em comentário à nota divulgada pela Associação das Gestões Ambientais Locais do Estado do Ceará – AGACE, o Secretário do Meio Ambiente do Estado, Artur Bruno, disse da possibilidade de prorrogação dos prazos do IQM/2020, os quais deverão ser anunciados oportunamente, contudo a AGACE vai propor à Secretaria que esses prazos sejam discutidos previamente com todos os Consórcios, a fim de que os mesmos sejam objeto de um consenso, haja vista as inúmeras dificuldades ocasionadas pelo combate ao coronavírus (covid-19), e os impactos no andamento das atividades; c) As visitas técnicas a serem feitas pela Gaia, empresa contratada para a elaboração dos projetos de adequação estão suspensas em todos os Municípios, menos em Guaiúba que autorizou os trabalhos no terreno; d) Conforme decidido em Reunião anterior, enviou-se sugestão de Termo de Compromisso, a ser assinado pelos senhores Prefeitos, cujo teor previa o comprometimento do mesmo em não destinar o terreno afetado para a construção da Central Municipal de Resíduos – CMRs para outro fim, no entanto, até o momento, o Consórcio não recebeu de nenhum Município referido documento, e e) Também em combinação em Reunião anterior, os Municípios poderiam sugerir nomes de empresas, institutos e/ou profissionais para a contratação dos serviços para a elaboração dos projetos de educação ambiental e comunicação, porém, até o presente momento, apenas Itaitinga fez indicações, para as quais serão enviadas as solicitações de propostas. O Superintendente, então, passou a palavra à Secretária Executiva, Andressa Lima, para os informes, que assim se pronunciou: Agora, no mês de março, o Consórcio recebeu o último repasse referente a dezembro de 2019, finalizando todos os repasses previstos no Contrato de Rateio de 2019 e que, portanto, a Secretaria Executiva lançara para cada Município uma declaração de quitação para com o Consórcio. Ao final, o Superintendente facultou a palavra aos representantes para quaisquer informes, não havendo nenhuma manifestação. Inexistindo mais informes, o Superintendente passou à ordem do dia. Com relação ao primeiro item, haja vista a apresentação do projeto de coleta seletiva de Guaiúba ter acontecido na Reunião anterior e ficar pendente de os Representantes trazerem as decisões de seus respectivos Prefeitos sobre o tema, passou-se diretamente à discussão da matéria. Após a discussão, o Superintendente colocou a matéria em votação. Votada a matéria, proclamou-se o seguinte resultado: o projeto de coleta seletiva apresentado por Guaiúba poderá ser implementado, guardadas as proporções financeiras inerentes a cada Município, ou seja, considerando o total do valor orçamentário, o Município interessado só disporá do valor inerente a sua quota-parte para a implantação do projeto. Em detalhe, o voto de cada Município restou assim delineado: Chorozinho concorda que Guaiúba possa implementar seu projeto, respeitada



CPMRS-RMB
CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS
RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIAO
METROPOLITANA B

sua quota-parte, e não demonstra interesse, no momento, pela réplica do mesmo no seu Município; Itaitinga, Ocara, Pacajus e Guaiúba, votaram pela implantação do projeto em Guaiúba, além de desejarem replicá-lo, observadas as peculiaridades de cada, com exceção de Itaitinga, que desenvolve projeto próprio. Dando continuidade, referente ao segundo item da pauta, o Superintendente passou a palavra a Advogada Carla Lacerda para explanação de seu parecer acerca da possibilidade do licenciamento ambiental dos Municípios por meio do Consórcio. Após sua fala, a mesma se colocou à disposição para retirar as dúvidas pertinentes, as quais foram respondidas prontamente, não restando, por fim, mais nenhuma indagação a ser feita pelos presentes. Em pó, o Superintendente, sobre a matéria, explicou que cada Município discutirá isoladamente com o Consórcio, ao aderir ao licenciamento conforme apresentado, por meio dos contratos de programa, instrumento previsto no Contrato de Consórcio. A Assessoria Jurídica apresentará uma minuta de Projeto de Lei que trata de necessária regulamentação por parte dos Municípios que pretenderem licenciar por meio do Consórcio. Assim, não havendo mais manifestação nem uso da palavra, cumpridos todos os itens da pauta desta Reunião, e, também, por não haver mais assunto a ser tratado, discutido e/ou deliberado, bem como por estarem todos os Representantes de acordo com a redação desta Ata, aprovando-a neste azo, o Presidente deu por encerrada a Décima Terceira Reunião do Grupo Executivo, agradecendo a participação de todos os Representantes e demais presentes. Do exposto, eu, Andressa de Andrade Lima, Secretária Executiva do Consórcio, que secretariei os trabalhos da Reunião, lavro a presente Ata, juntando a Lista de Presença (desta feita substituída pela fotografia da tela da "sala virtual" da videoconferência), a qual faz parte integrante desta. Deste modo, achada conforme, a presente vai assinada por mim e pelo Superintendente do Consórcio.


Elano Feijó Damasceno
PRESIDENTE
SUPERINTENDENTE - CPMRS/RMB


Andressa de Andrade Lima
SECRETÁRIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPMRS/RMB

